



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.691, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Autoriza Convênio de Cooperação Técnica
entre o Município de Vila Nova do Sul e a
13ª CIA COM MEC.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a 13ª CIA
COM MEC. com a finalidade da conjugação de esforços entre os partícipes, com o
empréstimo de uma viatura cisterna de água para o Município de Vila Nova do Sul.

Art. 2º O prazo de vigência do Convênio será enquanto perdurar a situação
de emergência causada pela estiagem a qual passa o Município.

Art. 3º As despesas com combustível e lubrificante correrão à conta da
Atividade 2.085 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Obras, Elemento de
Despesa 33.90.30.01 e alimentação à conta da Atividade 2.007 – Manutenção da
Secretaria da Administração, Elemento de Despesa 33.90.30.07, Gêneros de
Alimentação.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 23 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.